



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 357 / 2022 - REITORIA - SGA (11.01.50)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 10 de Novembro de 2022

PORTARIA Nº 356

Definição das regras para realização das reuniões presenciais do Consuni

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.101693/2022-35;

CONSIDERANDO o poder geral de cautela na esfera administrativas, previsto no art. 45 da Lei 9.784, de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem regras para a realização das reuniões presenciais do Conselho Universitário (Consuni) em condições de segurança para todos os presentes, após os atos de agressões físicas e depredação do patrimônio público, ocorridos na reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS);

CONSIDERANDO as recomendações da Superintendência de Segurança Institucional da UFPB, apresentadas no PLANO DE SEGURANÇA PARA A REUNIÃO DO CONSUNI NA SODS, nos autos do processo de nº 23074.101693/2022-35.

RESOLVE:

Art 1º Definir as regras para a realização das reuniões presenciais do Consuni em condições de segurança para todos os participantes.

Art. 2ª Art. 2ª A entrada de qualquer pessoa na sala de reuniões do Consuni, para assistir às suas reuniões ordinárias e extraordinárias, dependerá de prévia inscrição, na forma definida nos parágrafos seguintes, não se aplicando o disposto neste artigo aos Membros e Convidados da Mesa, Conselheiros e à equipe da SODS.

1º A inscrição deverá ser feita por meio do envio de mensagem ao e-mail da SODS (sods.ufpb@gmail.com), que deverá conter o título "Inscrição para participar de reunião do Consuni".

2º No corpo da mensagem, a pessoa interessa assistir à reunião deverá informar o seu nome completo e o número de seu documento de identificação. Em se tratando de estudantes da UFPB, o número de sua matrícula e, no caso se servidores, o número SIAPE.

3º É obrigatório envio de foto do documento de identidade, frente e verso, como anexo da mensagem de inscrição.

4º Somente serão aceitas as mensagens de inscrição enviadas até às 16h do dia útil que antecede a reunião.

5º Encerradas as inscrições, será feito sorteio aleatório de 24 nomes, dentre os inscritos, para ocuparem as cadeiras disponíveis aos participantes da reunião que não integrem o Conselho ou os quadros da SODS. A lista contendo os nomes dos participantes sorteados será divulgada até às 18 horas do mesmo dia.

6º O disposto neste artigo não se aplica aos Membros e Convidados da Mesa, Conselheiros e à equipe da SODS.

Art. 3º O acesso à sala de reuniões do Consuni se dará até o preenchimento das 24 cadeiras destinadas ao público em geral, mediante apresentação de documento

oficial com foto.

Art. 4º Durante as reuniões, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - salvo os servidores da SODS, não serão permitidas pessoas de pé no recinto;

II - apenas será permitida a entrada de pessoas com bolsas e mochilas mediante revista destes itens.

III - não será permitida a entrada de bandeiras, instrumentos sonoros ou itens que possam causar tumulto ou suscitar atos violentos.

Art. 5º As reuniões do Consuni deverão ser filmadas, preferencialmente pelo pessoal técnico da TV UFPB, com sua transmissão em canais a serem divulgados, para acompanhamento de pessoas interessadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 17:11)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

Matricula: 6338234

Processo Associado: 23074.101693/2022-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **357**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **2efa2d05f6**